



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMED/N.º 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando Contratação para os cargos de **Psicólogo** e **Nutricionista**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DO CARGO	
1.1 – PSICÓLOGO	
PRÉ-REQUISITOS	Maior de 18 anos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir habilitação legal do exercício da profissão e registro no seu órgão de classe do Estado do Espírito Santo; ser brasileiro nato ou naturalizado.
SALÁRIO BASE	R\$ 1.322,95 (um mil, trezentos e vinte e dois reais, noventa e cinco centavos) e vale alimentação.
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	20 (vinte) horas semanais.
VAGA OFERTADA	Cadastro de Reserva.
1.2 – NUTRICIONISTA	
PRÉ-REQUISITOS	Maior de 18 anos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir habilitação legal do exercício da profissão e registro no seu órgão de classe do Estado do Espírito Santo; ser brasileiro nato ou naturalizado.
SALÁRIO BASE	R\$ 1.322,95 (mil, trezentos e vinte e dois reais, e noventa e cinco centavos) e vale alimentação.
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	20 (vinte) horas semanais
VAGA OFERTADA	Cadastro de Reserva.
2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:	
2.1 – LOCAL	As inscrições serão realizadas na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES, prédio da Prefeitura de Santa Teresa, na Secretaria Municipal de Educação, na sala de reuniões.
2.2 – PERÍODO	24 a 26 de julho de 2017 Horário: 08:00h às 11:00h e das 12h30min às 15h30min
2.3 – REQUISITOS	No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: - Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; - Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF); - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; - O candidato portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
2.4 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por terceiro, apresentando procuração com firma reconhecida em cartório.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

2.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.6 – Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição, devendo entregar cópia legível com apresentação do original dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo.
- Título de eleitor com comprovante da última votação;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Atestado de bons antecedentes: (site: www.sesp.es.gov.br e se a Carteira de identidade for de outro Estado é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).
- Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.

2.6.1 – Na impossibilidade de entrega do diploma ou histórico escolar, o candidato poderá apresentar declaração que comprove a conclusão do respectivo curso de formação.

2.6.2 – Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

- Res. N° 12/83; ou
- Res. N° 03/99; ou
- Res. CNE/CES N° 01/01; ou
- Res. CNE/CES N° 01/07; ou
- Res. CNE/CES N° 01/08; ou
- Res. CNE/CES N° 03/11; ou
- Res. CNE/CES N° 04/11; ou
- Res. CNE/CES N° 07/11; ou
- Res. CNE/CES 2/2014.

2.6.3 – Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

2.7 – As informações contidas nesse Edital estão também disponíveis no site www.santateresa.es.gov.br

2.8 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.9 – Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem relacionados para comprovação do pré-requisito e para pontuação na área de qualificação profissional.

2.10 – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da Lei.

2.11 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros deverá ser revalidada por órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

3. DA PONTUAÇÃO:		
ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1 Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)		16,0
3.2 Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)		13,0
3.3 Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)		10,0
3.4 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014 (2 pontos por título)		8,0
3.5 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas a partir de 01/01/2014 (1 ponto por título)		3,0
3.6. Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 30 meses (1 ponto por mês)		30,0
Total		80,0
4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO E PRAZO DE VALIDADE:		
4.1 Etapas:		
Período/ prováveis	Datas	Descrição
13/07		Divulgação do Edital
24 a 26/07		Período de inscrição
31/07		Divulgação dos resultados.
1º e 02/08		Período de recurso para revisão de pontos.
03/08		Análise dos pedidos de recurso.
04/08		Divulgação final dos resultados, após julgados os recursos.
07/08		Homologação do Processo Seletivo
4.2 – A listagem final dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:		
a) Que tiver obtido maior número de pontos na Área I – Títulos;		
b) Que tiver obtido maior número de pontos na Área II – Tempo de serviço;		
c) O candidato com mais idade, contando dia, mês e ano de nascimento.		
4.3 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.		
4.4 – Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado parcial para protocolar o pedido de recurso encaminhado à comissão de organização e avaliação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

4.5 – Para interpor recurso contra a avaliação procedida o candidato deverá utilizar o sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

4.5.1 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.5.2 – Todos os recursos serão analisados e as justificativas quanto ao acatamento ou não do recurso serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 48h após o protocolo.

4.5.3 – Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que o não previsto no item 5.5 deste Edital ou, ainda, fora do prazo.

4.5.4 – Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

4.5.5 – A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo Edital.

4.6 – Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após período previsto em Edital.

4.7 – Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por conveniência administrativa.

4.8 – Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida. Findo o prazo a que se refere o item 4.7 os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

5. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – A chamada dos candidatos classificados, para ocupar as vagas, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classificação e necessidade da Administração.

5.2 – O não comparecimento dos candidatos classificados no dia da convocação implicará na sua automática eliminação do Processo Seletivo.

5.3 – A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo.

5.4 – No ato da convocação os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos: número de conta (agência do Município de Santa Teresa), 01 (uma) foto 3x4, carteira de identidade (obrigatório), CPF do contratado, PIS/PASEP, título de eleitor e últimos comprovantes de votação ou declaração do Cartório Eleitoral, carteira de trabalho (folha onde consta a foto e o verso), diploma ou histórico escolar, comprovante de residência, certificado de reservista, registro no conselho de classe em caso de cargo regulamentado por Lei, comprovante de quitação com o conselho de classe, certidão de nascimento ou casamento, carteira de vacinação – 2 vias, certidão dos filhos menores de 21 anos, carteira de vacinação dos filhos até 07 anos, CPF dos dependentes (obrigatório), certificado na área específica, atestado de bons antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br), certidão negativa de débitos do Município de Santa Teresa, declaração de bens, declaração de não acumulação de cargos e número de telefone para contato.

5.5 – Caberá aos candidatos, quando solicitados, apresentarem laudo médico a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho, correndo por conta dos candidatos a realização de TODOS os exames necessários e solicitados no ato de sua convocação.

5.6 – Os candidatos deverão apresentar o laudo médico a que se refere o item 5.5 na data de sua designação de local de trabalho.

5.7 – O não cumprimento do exposto no item 5.6 implicará na eliminação dos candidatos do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

6.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão fixadas no quadro de avisos da Prefeitura e na internet, no site www.santateresa.es.gov.br não se responsabilizando esta Secretaria por publicações não oficiais.

6.3 – A cessação dos contratos, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido dos contratados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) Quando os contratados incorrerem em falta disciplinar;
- d) Quando da homologação de Concurso Público para provimento da carreira/função equivalente.

6.4 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura aos candidatos a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

6.5 – O prazo de impugnação ao Edital será de 02 (dois) dias úteis devendo o recurso ser direcionado à Procuradoria Jurídica, que deverá responder em até 48 horas após o protocolo da impugnação.

6.6 – Todo o Processo Seletivo será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Educação/SMED.

6.7 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Santa Teresa o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.8 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Santa Teresa/ES, em 11 de julho de 2017.

Maria Madalena Baratella
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

N.º Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA **PSICÓLOGO**

NOME: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____ TEL (RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL (CONTATO): _____

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS (*) (campos preenchidos pela SMED)	VALOR ATRIBUIDO	PONTOS
1.1 Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0	
1.2 Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0	
1.3 Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0	
1.4 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014 (máximo de 4 títulos)	2,0	
1.5 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas a partir de 01/01/2014 (máximo de 3 títulos)	1,0	
SUBTOTAL 1:		

(*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

2 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela SMED)	PESO/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
2.1 - Exercício profissional na área educacional como Psicólogo, até o limite de 30 meses.	1,0		
SUBTOTAL 2:			

3 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL)

☐

ACUMULA Cargo: _____

☐

NÃO
ACUMULA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital de Processo Seletivo Simplificado/SMED/n.º 001/2017 de 11/07/2017.

Santa Teresa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição:

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

N.º Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA NUTRICIONISTA

NOME: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____ TEL (RES): _____

ENDEREÇO: _____ TEL (CONTATO): _____

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS (*) (campos preenchidos pela SMED)	VALOR ATRIBUIDO	PONTOS
1.1 Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0	
1.2 Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0	
1.3 Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0	
1.4 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014 (máximo de 4 títulos)	2,0	
1.5 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas a partir de 01/01/2014 (máximo de 3 títulos)	1,0	
SUBTOTAL 1:		

(*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

2 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela SMED)	PESO/ANO	TEMPO/MÊS	PONTOS
2.1 - Exercício profissional na área educacional como Nutricionista, até o limite de 30 meses.	1,0		
SUBTOTAL 2:			

3 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL)

☐

ACUMULA Cargo: _____

☐

NÃO
ACUMULA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital de Processo Seletivo Simplificado/SMED/n.º 001/2017 de 11/07/2017.

Santa Teresa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição:

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS: